

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 53/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA FARMÁCIA BÁSICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 49.375,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 40.765,00; LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENT. E MAT. MEDICO HOSP. EIRELI - R\$ 73.209,80.

Frei Martinho - PB, 02 de Agosto de 2019 AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito

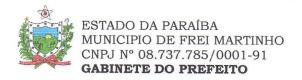


ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E PSICOTRÓPICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 77.710,00.

Frei Martinho - PB, 02 de Agosto de 2019 AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito





PORTARIA Nº 058/2019

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o art. 78, § 2°, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal n° 152/2010, de 31 de maio de 2010, 154/2010, de 04 de junho de 2010 e 210 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor, RICARDO FERNANDES

DE SOUZA do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE

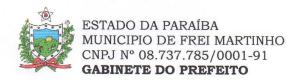
TRANSPORTES, com lotação na Secretaria Municipal de

Transporte de Frei Martinho-PB.

Registre-se, Publique-se.

Frei Martinho - PB, 02 de agosto de 2019

AGUIFAILDO LIRA DANTAS Prefeito Constitucional





DECRETO Nº 005, de 06 de agosto 2019.

DISPÕE SOBRE: REESTRUTURA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei 003/1996 e em consonância com a Lei Municipal nº 202/2013, de 29 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para o biênio 2019/2020, que fica assim constituído:

SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giselle Maria Menezes Nascimento **- Titular** Fátima Cristina da Silva **- Suplente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Allana de Fátima Silva Moura - **Titular** Lígia Régia Dantas de Souza - **Suplente**

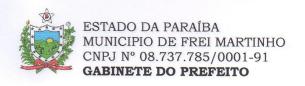
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jussara Dias Dantas - **Titular** Valdira Vieira da Silva – **Suplente**

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

Dioclézia Cardoso Dantas Alves - **Titular** Nilza Maria dos Santos - **Suplente**

> Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000 Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br





REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana da Silva Moura - **Titular** Maria Genuza de Souto Alves - **Suplente**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

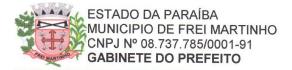
Maria Auzimária de Souto Macedo - **Titular** Fábia Concebida de Lima Moura - **Suplente**

Art. 2º. O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS será de 02 (dois) anos.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



LEI Nº 340, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR MONUMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional Do Município De Frei Martinho, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

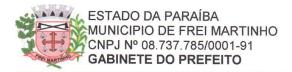
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "GILBERTO BATISTA DE MOURA" o monumento que foi construído na Rua Professor Luiz Pinheiro, nas proximidades da Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Martinho, 06 de agosto de 2019

AGUIFAILDO LIRA DANTAS Prefeito Constitucional



LEI Nº 341, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional Do Município De Frei Martinho, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

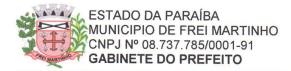
Art. 1º. A composição, de autoria de JERRY ROSSE DE MEDEIROS DA CUNHA, e respectiva música e Orquestração, de autoria de José Carlos da Silva, passam a ser o Hino Oficial do Município de Frei Martinho-PB.

Art. 2°. A composição e a música de que trata o art. 1° são as que constam dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho, 06 de agosto de 2019

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ANEXO I

HINO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

LETRA: JERRY ROSSE DE MEDEIROS DA CUNHA

Neste vale no meio das serras, Tu te ergues cidade altaneira. Linda Flor da terra Desta imensa nação brasileira.

Frei Martinho de honrosa memória, De clerial e regrado viver, O seu nome esculpido na história, É orgulho do povo a dizer.

Frei Martinho és bela e gentil.

Por teus filhos serás sempre amada.

Rica jóia do nosso Brasil,

Tens no berço cidade encantada.

De Janúncio, audaz cavaleiro, Que um dia em teu solo pisou, Recebemos felizes herdeiros, A herança da paz que ficou.

Sobre as bênçãos de Deus que nos guia, Tu nos mostra um passado de glória, No presente a paz nos envia, E ao por vir nos reserva a vitória.

Frei Martinho és bela e gentil,
Por teus filhos serás sempre amada.
Rica jóia do nosso Brasil,
Tens no berço cidade encantada.

Jerry Rosse de Medeiros da Cunha

2

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000 Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br